

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2.582/23 Data 30.11.2023

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2024 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas à execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Constituição Federal, Art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
- II. Alterações na legislação tributária;
- III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
- V. Diretrizes para execução financeira e orçamentária;
- VI. Disposições relativas às despesas com pessoal;
- VII. Políticas de fomento e desenvolvimento;
- VIII. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO I DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo II - Metas e Prioridades da Administração Municipal, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.

§1º Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas e, indicação de providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal.

§2º É parte integrante desta Lei o Anexo de Metas Fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- I Metas Anuais;
- II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
- VII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CAPÍTULO II ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 3º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
 - I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
 - II. à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
 - III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Proposta Orçamentária será composta de:

- I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
- II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.
- Art. 5º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 6º Para o exercício financeiro de 2024 fica estabelecido como valores referenciais o montante de até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- §1º Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2024 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º; Art. 4º; Inciso I, "a" e Art. 48, todos da LRF).
- §2º Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.
- **Art. 7º** Os valores consignados no §2º do artigo 6º da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, elemento de despesa 9.9.99.99 Reserva de Contingência, e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.
- Parágrafo único. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.
- **Art. 8º** O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.
- **Art. 9º** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2024 a preços correntes de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:
 - I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
 - II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
 - III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
 - IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os artigos 212 e 212-A da Constituição Federal e demais normas vigentes;
- VI. a conclusão de projetos e/ou programas em andamento e a conservação do patrimônio público;
- VII. a manutenção da saúde pública, de acordo do o artigo 198 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012 e demais normas vigentes.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

- Art. 11. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 30 de julho de 2023, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e alterações complementares pertinentes à matéria, limitando-se a 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
- §1º O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no *caput* deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF.
- §2º Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
- **Art. 13.** O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, os quais serão abertos por créditos especiais.
- §1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
- §2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no Capítulo II, da Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
- **Art. 14.** Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 15. As despesas consideradas irrelevantes, previstas no §3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, entende-se o disposto nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

- Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.
 - §1º É obrigatória à execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais nos termos da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.
 - §2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no art. 72-A, §§ 1º, 2º da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.
 - §3º As emendas individuais poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.
 - §4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá reservas especificas para atender a:
 - I emendas individuais, em montante correspondente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser apresentada na Unidade Secretaria Municipal da Fazenda ou em Unidade Orçamentária a ser definida pelo Executivo Municipal.
- Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
- Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.
- §1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos, e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015.
- §2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
- §3º Os programas de assistência social que contemplem auxílios, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- **Art. 20.** As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
- Art. 21. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita, e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
- Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, o Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.
- **Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário, e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais.
- **Art. 23.** Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada pelo Legislativo.
- **Parágrafo único.** Em caso de não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.
- Art. 24. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
- **Art. 25.** As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
- **Art. 26.** As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.
- Art. 27. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal, assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.

- Art. 28. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no §2º do art. 6º, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o Anexo de Riscos Fiscais.
- Art. 29. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
- I. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo;
- II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário;
- III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida;
- IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Direta ou Indireta (art. 167, inciso VI da Constituição Federal).
- § 1º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 28, a transferência de dotações nos seguintes casos:
 - I Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade e;
- II Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
- § 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado mediante ato próprio/Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 29, a:
- I realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;
- II realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;
- III abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
- IV transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.





Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- **Art. 30.** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de autorização por lei específica, observado as normas que disciplinam a matéria.
- Art. 31. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
- §1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias (30) subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária (limitação de empenho) e da movimentação financeira.
- §2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
- §3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou confessada.
- Art. 32. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

- **Art. 33.** No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 66 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.
- Art. 35. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 36. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2024, Executivo e Legislativo, obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, em conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 37. A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", exceto contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal.
- Art. 38. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício de suas atividades, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020, e demais normas vigentes.

CAPÍTULO VII DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo, e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo único. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada secretaria, de acordo com a sua destinação.

- Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio de cessão de uso e concessão de Direito Real de Uso.
- § 1º A cobertura dos custos decorrentes do proposto no *caput* deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível no tesouro municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviço e Turismo para esta finalidade.
- § 2º As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 41. Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 não for apreciada e votada pelo Legislativo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2023, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.
- **Art. 42.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2023, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo do exercício de 2023.

Paragrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

- Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e, as dotações referentes às obras em andamento, serão reabertas no início do exercício de 2024, por Decreto do Executivo Municipal.
- Art. 44. A Contabilização da Secretaria Municipal de Educação e dos Fundos Municipais de: Saúde; da Criança e Adolescentes; de Assistência Social; do Idoso; do Meio Ambiente e da Cultura, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, como unidades orçamentárias específicas.



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 45. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2024.

Art. 46. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Município de Tres Barras do Parana - PR Anexo I - Estimativa das receitas - LDO/24 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais Estimativa das Receitas Orçamentárias Anexo Lei nº 2.582/23

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal		Receitas Previstas				
Especificação		2024 Direta	Indireta	Total		
Receitas Correntes						
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00		82.631.050,00	-	82.631.050,0		
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.609.360,00	-	5.609.360,0		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	4.675.925,00	-	4.675.925,0		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 1.1.1.3.00.0.00.0	Impostos sobre o Patrimônio Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.274.375,00	-	1.274.375,0		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Rerida e Proventos de Qualquer Natureza Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.529.000,00		2.529.000,00		
1.1.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Taxas	872.550,00 922.270,00		872.550,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		-	922.270,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	190.800,00	-	190.800,00		
1.1.3.0.00.0.00.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	731.470,00 11.165,00	-	731.470,00 11.165,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	11.165,00		11.165,00		
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Memoria					
1.2.4.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuições Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	702.800,00		702.800,0		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	702.800,00	-	702.800,0		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	702.800,00	-	702.800,0		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	142.100,00		142.100,0		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.665,00		5.665,0		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	5.665,00	-	5.665,0		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		100.435,00	-	100.435,0		
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias Exploração de Recursos Naturais	100.435,00	-	100.435,0		
1.3.4.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração de Outros Decursos Naturais	36.000,00	-	36.000,0		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	36.000,00	-	36.000,0		
	Receita Agropecuária	5.530,00	-	5.530,0		
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.530,00	-	5.530,0		
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.530,00	-	5.530,0		
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	30.170,00	-	30.170,0		
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	30.170,00	-	30.170,0		
1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	30.170,00	-	30.170,0		
1.6.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	602.490,00	-	602.490,0		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.230,00	-	61.230,0		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.230,00	-	61.230,0		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	221.110,00	-	221.110,0		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	221.110,00	-	221.110,0		
.6.3.0.00.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	320.150,00	-	320.150,0		
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	320.150,00	-	320.150,0		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	75.535.600,00	-	75.535.600,0		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	31.429.000,00	-	31.429.000,0		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	25.830.000,00	-	25.830.000,0		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	426.600,00		426.600,0		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.377.000,00	- 1	2.377.000,0		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe, do Fundo Nacional do Desenvolvi, da Educação - FNDE	1.063.500,00		1.063.500,0		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	301.900,00	-	301.900,0		
.7.1.9.00.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	1.430.000,00	-	1.430.000,0		
.7.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	34.753.600,00	-	34.753.600,0		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.827.500,00	-	27.827.500,0		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	5.006.600,00	-	5.006.600,0		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	704.500,00	-	704.500,0		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.215.000,00	-	1.215.000,0		
.7.3.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	353.000,00	-	353.000,0		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	353.000,00	-	353.000,0		
1.7.5.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	-	9.000.000,0		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	-	9.000.000,0		
1.9.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.000,00	-	3.000,0		
		Red	ceitas Pre	vistas		
specificação		2024				
-opeomoayao			In diam'r.	Total		
0 2 0 00 0 0 00 00 00 00 00	Indonisacijas Bastituicijas a Bassasijusantas	Direta	Indireta	0.000.0		
.9.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	-	3.000,0		
.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	3.000,00	-	3.000,0		
Descitos de sanital						
Receitas de capital	Descrites de Carital	0 7 1 1 7 7 7 7				
0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.741.500,00	-	2.741.500,0		
	Alienação de Bens	341.500,00	-	341.500,0		
	Alienação de Bens Móveis	231.500,00	-	231.500,0		
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	231.500,00		231.500,0		
	Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	-	110.000,0		
	Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	-	110.000,0		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.400.000,00	-	2.400.000,0		
	Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	-	2.400.000,0		
				2.400.000,0		
	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00				
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00				
.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00 85.372.550,00		85.372.550,0		
.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Total de Receitas	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			85.372.550,0		
Total de Receitas Deduções da receita Descontos Concedidos		85.372.550,00	-			
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Total de Receitas Deduções da receita Descontos Concedidos 1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	85.372.550,00 86.550,00	-	86.550,0		
Z.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Total de Receitas Deduções da receita Descontos Concedidos 1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00 1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.372.550,00 86.550,00 86.550,00	-	86.550,0 86.550,0		
Deduções da receita Descontos Concedidos 1.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 1.1.0.000.00	Receitas Correntes Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Impostos	85.372.550,00 86.550,00 86.550,00 70.000,00	-	86.550,0 86.550,0 70.000,0		
Total de Receitas Deduções da receita Descontos Concedidos .0.0.0.00.00.00.00.00.00 .1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 .1.1.2.00.0.00.0	Receitas Correntes Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Impostos Impostos sobre o Patrimônio	85.372.550,00 86.550,00 86.550,00 70.000,00 70.000,00	-	86.550,0 86.550,0 70.000,0 70.000,0		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Total de Receitas Deduções da receita Descontos Concedidos 1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00 1.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00.00 1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00.00 1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Impostos	85.372.550,00 86.550,00 86.550,00 70.000,00	-	86.550,0 86.550,0 70.000,0 16.550,0 16.550,0		



Município de Tres Barras do Parana - PR Anexo I - Estimativa das receitas - LDO/24 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais Estimativa das Receitas Orçamentárias Anexo Lei nº 2.582/23

Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.286.000,00	-	10.286.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	10.286.000,00	-	10.286.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.726.000,00	-	4.726.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	4.726.000,00	THE .	4.726.000,00
1.7.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.560.000,00	-	5.560.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.560.000,00	-	5.560.000,00
Total das Deduções		10.372.550,00	-	10.372.550,00
Total Liquido das Receitas		75.000.000,00	-	
Total Geral		75.000.000,00		75.000.000,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Situação: Em Elaboraç					
Unidade Gestora: CON					
Unidade Responsável:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO			Tipo: Apoid	Administrativo
Objetivo:	Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em o possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de o equipamentos de informática, além de 01 (um) veículo), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Municipio.	competênc	ia do Município; organizar, administrar e manter os serviços inte	ernos; adquirir mater	riais permanente (móveis e
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividad	des Legislativas	A	Atividades Lesgislativas Mantidas	Outras Und Med	2.532.500,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfu	nção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação: exercí	over condições aos parlamentares para que desenvolvam as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucion cio de suas funções de; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; ex ipal, e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município. E, manter o controle da vida funcional dos servidores efet	ercer extern	amente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos M	ntos, oferecendo plena //unicipais; revisar perio	s condições aos Vereadores no dicamente a legislação
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12,00
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROC	GRAMA	2.532.500,00
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR			Tipo: Apoic	Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe d setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da e que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e D Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de impre	municipa strutura a epartame	; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos d Iministrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de p	órgãos da administr rogramas desempe	ação indireta; executar nhados pelo vice-prefeito
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.002 - Manutenção do Gabinete	e do Prefeito	А	Gabinete Mantido	Outras Und Med	510.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfu	nção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação: Manut federa	enção das atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa desenvolver e mani iis; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal, bem como, as Secretarias Municipais.	ter as relaçõ	es com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade o	diante setores e autorio	dades municipais, estaduais e
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12,00
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROC	GRAMA	510.000,00
Unidade Responsável:	02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR			Tipo: Apoic	Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe d setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da e que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e D Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de impre	municipa strutura a epartame	; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos o Iministrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de p	órgãos da administr rogramas desempe	ação indireta; executar nhados pelo vice-prefeito
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

abinete do Vice-Prefeito			A Gabinete Mantido	Outras Und Med	198.500,0
Função: 4-Administração		S	subfunção: 122-Administração Geral	1	
Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do V	rice-Prefeito para que o mesmo possa auxiliar o Chefe	do Poder Executivo Municipal no g	gerenciamento de programas Municipais e na represen	tação do Município.	
				Metas Físicas / Anális	se Acumulativa
				Total	
					12,0
)		Função: 4-Administração	Função: 4-Administração s	Função: 4-Administração Subfunção: 122-Administração Geral	Função: 4-Administração Subfunção: 122-Administração Geral Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Vice-Prefeito para que o mesmo possa auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no gerenciamento de programas Municipais e na representação do Município. Metas Físicas / Anális

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	198.500,00
Unidade Responsável:	02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA	
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na su setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programa que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação de Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.	da administração indireta; executar

	Descrição Ação-Subação	Tipo	o Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - Manutenção do D	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna		Serviços de Assessoria Mantidos	Outras Und Med	698.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfi	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; controlar as atividade executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; promover ações de controle interno; auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e União, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladória interna, assessoria de imprensa e chefia de gabinete.				
Dotalhamonto da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

	Total
	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROG	RAMA 698.500,00

Unidade Responsável:	03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS	
Programa:	3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos e equipamentos diversos) e de consumo; processos o serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público), imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; controle de arquivamento e proteco projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de legis planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado; planejar e particip de Recursos Humanos, com a execução do controle da vida funcional dos servidores municipais efetivos, inativos, temporários, cargos em comissão, agentes p legislação trabalhista, em especial, o novo estatuto dos servidores. Apresentar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros re aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar e preservar as garantias legais aos servidores, quanto a aposentadoria, controle de frequência, custeio	pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de olo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de ipar de consórcios públicos; planejar, contratar e controlar os serviços políticos e cargos eletivos (membros do Conselho tutelar). Elaborar elacionados à vida funcional dos servidores públicos municipal

		Descrição Ação-Subação	Tip	ipo	Produto (Bem ou Serviço)	und	Metas Fiscais (R\$ 1)
.017 - Aquisição de Vei	eículos e Equipamentos	P	P	Veículos e Equip. Adquiridos und		184.500,00	
Situação: Nova		Função: 4-Administração	Sub	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Adquirir equipamentos e material permanente para adequação e funcionamento da infraestrutura do Poder Executivo Municipal: aquisição de veículos diversos; equipamentos de informativa; mobiliário em geral, móveis, utensílios e outros.						
Detalhamento da Ação:							



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

4,00

						4,00
		Descrição Ação-Subação	Tip	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - Manutenção do	Dpto de A	lm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	A	Ações Administrativas Mantidas	Outras Und Med	5.200.000,0
Situação: Nova		Função: 4-Administração	Subf	função: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	elabora Milênio em espi servidoi	r atividades de natureza administrativa: processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os sen intes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse público e/ou social; garantir a execuç ão de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; o ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Executar os Serviços inerentes a ao departamento de Recursos Humanos: planejar, co cial, atualização e/ou elaboração de novo estatuto dos servidores; apresentar documentos exigidos pelo Instituto Nacional o as, controle de faltas ao trabalho, aposentadorias, custeio e manutenção de beneficios aos aposentados e pensionistas. E, r em obediência à prescrição legal, tais como; leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos, extratos, avisos e o	ção e a qualidad controle do almo ontratar e contro de Seguridade S manter os serviç	de dos serviços prestados à sociedade; executar os trabalhos de arc oxarifado e, Estabelecer Uma Parceria Mundial para o Desenvolvim olar a vida funcional dos servidores efetivos, temporários, cargos en Social, e outros relacionados aos servidores: antimorar e anerfeiroa	uivo e protocolo; realizar os sen ento, em atendimento aos Objet n comissão, agentes políticos; el r a política do trabalho, assegura	viços de compras e licitações; ivos de Desenvolvimento do aborar legislação trabalhista, ar as garantias lagais aos
Detalhamento da Ação):	b .				
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12,0
		Descrição Ação-Subação	Tipe	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - Manutenção do	Consórcio	Público dos Municípios do Prócaxias - Compro	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	44.000,0
Situação; Nova		Função: 4-Administração	Subf	função: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Alocar r	ecursos necessários à participação e manutenção do Consórcio dos Municípios do Pró-caxias, para que mesmo desenvolva	suas atividades	s de acordo com o pactuado entre os Municípios participantes.		
Detalhamento da Ação):					
					Metas Físicas	Análise Acumulativa
						Total
						12,0
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	PROGRAMA	5.428.500,00
Unidade Responsa	ável:	04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE				

Unidade Responsáv	vel: 04.01 - DP10 DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE					
Programa:	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Recolhimento do PASEP; amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessadas; negociação e pagamento de precatórios; devolução de impostos e taxas recolhidos de forma indevida; restituições de receitas à União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória e; alocar recursos para a reserva de contingência.					
	Descrição Ação-Subação	Tipe		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.001 - Contribuição ao F	PASEP	0	Contribuições		Outras Und Med	714.775,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subf	unção: 846-Outro	os Encargos Especiais	1	
Objetivo da Ação:	Recolhimento para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.					
Detalhamento da Ação:						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total

Município de Três Barras do Paraná-PR LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Detalhamento da Ação:

Exercicio. 2024					
Situação: Em Ela	aboração				
Unidade Gestora	a: CONSOLIDADO				
0.002 - Amortização e B	Encargos das Dívidas	O Principa	l da Dívida e Encargos Pagos	Outras Und Med	3.400.000,
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 84	6-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna (Amortização e Encargos) da dívida contratada p	cor empréstimos, dívidas confessadas e/ou parce	eladas.		
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12,
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - Pgto de Precató	órios e Sentenças Judiciais	O Precatór	rios Pagos	Outras Und Med	735.000,
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 84/	6-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Alocar recursos para negociação e amortização de precatórios inscritos e obrigações de pequeno valor, de ac	cordo com as disposições constitucionais e dema	is normas legais.		
Detalhamento da Ação:					
-				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12,
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - Pgto de Indeniz		-	Mantidos	Outras Und Med	55.000,
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais		6-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Efetuar indenizações e restituições; devolver taxas e impostos recolhidos indevidamente aos contribuintes; re	stituir receitas ao Estado e União quando necess	ário e realizar despesas de natureza indenizatórias.		
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	Análise Acumulativa
-					Total
					12,
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA) PROGRAMA	4.904.775,0
Programa:	4 - SERVIÇOS FINANCEIROS			Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando me de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Mu	elhorar a arrecadação própria, lançamento unicípio, pagamento dos credores, amorti.	o e cobrança de tributos, campanhas de cobrança zação das dívidas fundada, por contrato, confess	a da dívida ativa, controle de ada e acordadas.	os devedores, elaboraçã
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.007 - Manutenção do	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	A Serviços	s de fazenda, tesour. e contab. mantidos	Outras Und Med	1.151.000
Situação; Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 12	3-Administração Financeira		
Objetivo da Ação:	Manter, supervisionar e desenvolver os serviços de fazenda, tesouraria e contabilidade: a) Controlar os serviç não recebidos, desenvolvimento de campanhas para cobrança da divida ativa, controle dos devedores, elabo contrato, confessada e acordadas, b) Execução dos serviços de tesouraria do Municipio; efetuar pagamento c elaboração de balanços, balancetes, prestações de contas, atendimento as exigências do Tribunal de Contas	oração de balanços, balancetes e prestação de co de credores, balancetes, controle financeiro e bar	ontas específicas, controle financeiro do Município, pagan ncário (conciliações bancarias), recebimento de tributos, e	mento dos credores, amortização	das dívidas fundada, por

Unidade Medida

und

Metas Fiscais (R\$ 1)

292.500,00

Município de Três Barras do Paraná-PR LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

1.001 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO				
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.004 - Reserva de Conti	ngência	A Reserva Pr	revista	Outras Und Med	375.000,
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reservas	Subfunção: 999-R	Reserva de Contingência		
Objetivo da Ação:	Alocar valores para constituição da reserva de contingência.				
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	Análise Acumulativa
					Total
					12
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.087 - Reserva Emenda	s Impositivas do Legislativo	A Reserva Pr	revista	Outras Und Med	900.000
Situação: Nova	Função: 99-Reservas	Subfunção: 999-R	Reserva de Contingência		
Objetivo da Ação:	Reserva Emendas Impositivas do Legislativo	•			
Detalhamento da Ação:	Reversa de dotações orçamentárias para indicação por parte do Poder Legislativo Municipal das Emendas Im	npositivas.			
				Metas Físicas	Análise Acumulativa
					Total
					1,
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	2.426.000,
Unidade Responsáv	rel: 04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.				
Programa:	4 - SERVIÇOS FINANCEIROS				Administrativo
Objetivo:	Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando me de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Mu	elhorar a arrecadação própria, lançamento e unicípio, pagamento dos credores, amortizaç	cobrança de tributos, campanhas de cobranção das dividas fundada, por contrato, confes	ça da dívida ativa, controle d sada e acordadas.	os devedores, elaboraçã
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2,008 - Manutenção do [opto de Trib. Fisc. e Arrecadação.	A Serv.Trib.F	isc.e Arrec. Mantidos	Outras Und Med	347.500,
Situação: Nova	Função: 4-Administração		dministração Financeira		
Objetivo da Ação:	Execução dos serviços de tributação, fiscalização e arrecadação: lançamento e arrecadação de impostos, tax desenvolvimento de políticas de aumento da arrecadação própria; fiscalização de empresas e ambulantes.	as, serviços, contribuição de melhoria e outros; insc	crição em dívida ativa de créditos a receber; campanh	has de cobranças de valores inscr	ritos em dívida ativa;
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	Análise Acumulativa
u .					Total
					12,
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	
Unidade Responsáv	vel: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	347.500,
Unidade Responsáv	rel: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO 6 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA		

Tipo

Veículos e Equip. Adquiridos

Produto (Bem ou Serviço)

Descrição Ação-Subação

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: C						
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Su	ubfunção: 782-Tran	sporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: A	dquirir novos equipamentos (veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e outros mobiliários), com recursos de		T	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		
Detalhamento da Ação:						
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					motato i nototto	Total
						4
	Descrição Ação-Subação	Ti	ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	de infraestrutura rodoviária	F	P Obra Construío	la/Ampliada	m²	150.000
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte		ubfunção: 782-Tran	*		
	xecutar obras de infraestrutura rodoviária: pavimentações asfálticas e/ou com pedras irregulares; construção de p	oontes, bueiros e tubulações; ma	nanutenção das obr	as (infraestrutura) existentes para melhorias das c	ondições de trafegabilidade.	
Detalhamento da Ação:						
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						2
	Descrição Ação-Subação	Ti	ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - Manutenção do Dpto			A Serviços Manti		Outras Und Med	4.930.000
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte		ubfunção: 782-Trans		Outras Orid Wed	4.930,000
Objetivo da Ação: Detalhamento da Ação:	xecutar os programas de conservação, cascalhamento e melhoria das estradas vicinais, construção de pontes, bu láquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.	ueiros e pontiinoes, readequaça	ao de estradas, pav	imentação com pedras irregulares, e/ou astáltica e	em rodovias, manutenção e cons	ervação da frota de
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA (PROGRAMA	5.372.500,
Programa:	19 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS					
	Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mes	esmos nossam ter acesso a	o ensino superio	or ofertados na região e por consequinto o	ilpo:Apolo	Administrativo
Objetivo:	transporte com veículos próprios ou terceirizados.	omoo poodam ter deesse d	ao ensino superio	or orertados na região e, por conseguinte oc	oricidii este tipo de graddaç	so, orerecendo as estes
	Descrição Ação-Subação	Tir	ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - Programa de Transp	oorte p/ Estudantes Universitários			dêmico Mantido	Pessoas Atend.	510.000
Situação; Nova	Função: 26-Transporte	Sul	ıbfunção: 782-Trans		1 / 555555 / 165745.	010.000
Objetivo da Ação: Of	ferecer transporte escolar para universitários a baixo custo, possibilitando que um número maior de Munícipes ter					
Detalhamento da Ação:						
	-			Tig.	Metas Físicas	Análise Acumulativa
						Total
						12
						12

510.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

onaagao. Lin Lie	iboragao				
Unidade Gestora	: CONSOLIDADO				
Unidade Responsá	vel: 05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
Programa:	7 - SERVIÇOS URBANOS			Tipo:Apoid	Administrativo
Objetivo:	Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrut conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; exe operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expeciluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação	cutar obras de saneamento urbano; arbori. lir alvarás, fiscalizar a construção de casas dragagem de rios e córregos: em conjunto	zar parques, praças e ruas; operacionalizar, a , prédios e outras edificações; expedir certifica com a SANEPAR, apoiar à ampliação da red	impliar e conservar o cemit ados de conclusão de obra e de distribuição de água e	ério municipal; s; executar os serviços o complementar a
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - Manutenção do I	Dpto Serviços Urbanos e Obras	A Serviços Ma	ntidos	Outras Und Med	3.153.250
Situação: Em Elaboraçã	A CONTRACT OF THE CONTRACTOR O	Subfunção: 452-Se	erviços Urbanos		
Objetivo da Ação: Detalhamento da Ação:	Executar programas de conservação, construção, ampliação, melhoria e manutenção de prédios municipais, pla obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casa: galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à amp pública.	e lixo; implementar o programa e a usina de benef s, prédios e outras edificações; expedir certificados	iciamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, amp	oliar e conservar o cemitério mui	nicipal; operacionalizar o
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA (PROGRAMA	3.153.250,
Unidade Responsá	vel: 05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Programa:	7 - SERVICOS URBANOS			Tino: Anoio	Administrativo
Objetivo:	Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrut conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; exe operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expediluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação	cutar obras de saneamento urbano; arbori: ir alvarás, fiscalizar a construção de casas, dragagem de rios e córregos: em conjunto	zar parques, praças e ruas; operacionalizar, a prédios e outras edificações; expedir certifica com a SANEPAR, apoiar à ampliação da red	e apoiar a construção de c mpliar e conservar o cemit ados de conclusão de ópras e de distribuição de água e	onjuntos habitacionais; ério municipal; s; executar os serviços d
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.003 - Execução de obr	ras de infraestrutura urbana		uída/Ampliada	m²	150.000
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Inf	ra-estrutura Urbana		100.000
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura urbana: construção de parques, praças, rede de illuminação pública, rede de es base/sub-base, meio fio e sarjeta; revestimento; paisagismo/urbanismo; sinalização de transito). E, manutenção	goto e pavimentações com pedras irregulares e/ou das existentes para possibilitar melhores condiçõe	u asfáltica com os seguintes serviços; (serviços prelim es de vida à população e de trafegabilidade.	inares, terraplanagem, drenage	em, galeria de águas pluviais
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					2

		Descrição Ação-Subação	Tip	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.015 - Aquisição de terre	nos e imóve	eis p/ infraestrutura Administrativa	P	-	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	100.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo	Subt	bfun	nção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Adquirir e/d	ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público N	lunicipal, em especial, áre	reas	s para implantação de programas habitacionais e/ou obras públicas de	interesse social.	
Detalhamento da Ação:							

LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Detalhamento da Ação:

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

						1,0
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	250.000,
Jnidade Responsável:	06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL					
Programa:	9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica de Assistência Social Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencia pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situaçõo Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, po cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Mai Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Co Assistência Social.	lidades e aq es de risco d or ocorrência oter o funcio	uisições, e o das gestantes de abandon namento dos	fortalecimento de vínculos familiares e comu priorizando as adolescentes em situação de o, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso equipamentos da assistência social CRAS	ssistência Social. unitários, propiciando a errac e vulnerabilidade. Na Proteç o sexual, uso de substância: Orgão Gestor, Centro de A	dicação da extrema ão Social Especial, s psicoativas,
	Descrição Ação-Subação	Tipe	0	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.018 - Manutenção do Conselh	no Tutelar	A		intido	Criancas Adoles	342.000.0
ituação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subf	função: 243-Ass	sistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação: Mante	er e garantir o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar. Executar, segundo ECA, Art. 134, que em seu Parágrafo Único, previ lades a ele inerentes. (Lei nº 12.696, de 2012).	recursos nec	essários ao fun	cionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e	formação continuada dos Conse	lheiros Tutelares e todas as
Detalhamento da Ação:	nado a dia maranta. (Lori in 12.000, da 2012).					
					Metas Físicas	Análise Acumulativa
					Metas Físicas	Total
					Metas Físicas	Total
	Descrição Ação-Subação	Tipe	0	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	Total
.058 - Manutenção da APAE	Descrição Ação-Subação		o Alunos Atend			Total 12,
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	A Subfi	Alunos Atend	lidos sistência à Criança e ao Adolescente	Unidade Medida Pessoas	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 71,500,0
ituação: Nova		A Subfi	Alunos Atend	lidos sistência à Criança e ao Adolescente	Unidade Medida Pessoas	Total 12, Metas Fiscais (R\$ 1) 71,500,
Situação: Nova Dijetivo da Ação: Aloca atend	Função: 8-Assistência Social ar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento	A Subfi	Alunos Atend	lidos sistência à Criança e ao Adolescente	Unidade Medida Pessoas	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 71,500,0
2.058 - Manutenção da APAE Situação: Nova Objetivo da Ação: Aloca atend Detalhamento da Ação:	Função: 8-Assistência Social ar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento	A Subfi	Alunos Atend	lidos sistência à Criança e ao Adolescente	Unidade Medida Pessoas ão portadores de necessidades e	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 71,500,0
ituação: Nova Dijetivo da Ação: Aloca atend	Função: 8-Assistência Social ar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento	A Subfi	Alunos Atend	lidos sistência à Criança e ao Adolescente	Unidade Medida Pessoas ão portadores de necessidades e	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 71.500,0 especiais e necessitam de
ituação: Nova Dijetivo da Ação: Aloca atend	Função: 8-Assistência Social ar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento	A Subfi	Alunos Atend	lidos sistência à Criança e ao Adolescente	Unidade Medida Pessoas ão portadores de necessidades e	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 71,500,0 speciais e necessitam de / Análise Acumulativa Total
ituação: Nova Dijetivo da Ação: Aloca atend	Função: 8-Assistência Social ar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento	A Subfi	Alunos Atend iunção: 243-Ass digno e de qua	iidos sistência à Criança e ao Adolescente liidade aos alunos matriculados na instituição que sá	Unidade Medida Pessoas	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 71.500,0 especiais e necessitam de Análise Acumulativa Total
ituação: Nova Aloca atend etalhamento da Ação:	Função: 8-Assistência Social ar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento dimento especializado. Descrição Ação-Subação	A Subfi	Alunos Atend iunção: 243-Ass digno e de qua	iidos sistência à Criança e ao Adolescente liidade aos alunos matriculados na instituição que sá Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida Pessoas	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 71.500,0 speciais e necessitam de / Análise Acumulativa Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova Dijetivo da Ação: Aloca atend	Função: 8-Assistência Social ar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento dimento especializado. Descrição Ação-Subação	A Subfi	Alunos Atend unção: 243-Ass digno e de qua o Obra Constru	iidos sistência à Criança e ao Adolescente liidade aos alunos matriculados na instituição que sá Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida Pessoas	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 71.500,0 especiais e necessitam de Análise Acumulativa Total

1,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora	: CONSOLIDADO				
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.016 - Aquisição de terr	renos e imóveis p/ habitação e infraestr, social	P Terrenos/	Lotes Adquiridos	m²	70.000,0
Situação: Nova	Função; 8-Assistência Social	Subfunção: 244-	Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipales de infraestrutura de infr	pal, em especial, áreas para imp	lantação de programas habitacionais de interesse soc	cial e/ou obras públicas.	
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					1,0
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Servico)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.019 - Programa Benefi			Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	1.120.000,0
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Assistência Comunitária	1 coode / itoria.	1.120.000,00
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento e execução do Programa de Benefícios Eventuais – auxílio alimentação; auxílio passi promoção de eventos; auxílio matemidade; auxílio alimento para pessoas acamadas; auxílio funeral, promoção preconizados at suplementar e temporário, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, às pessoas em sit	agens rodoviária; auxílio docume través de Leis Municipais, bem c	entos e fotos; auxílio cobertores e vestuários; melhoria	habitacional (construção, reform: que garante o atendimento da pro	as/reparos); aluguel social; deção social básica de caráter
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12,00
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.020 - Centro de Referê	ência da Assistência Social - CRAS	A Serviços S	Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	938,000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-	Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que é uma Unidade Pública Estatal, destinado ao atendimento só Socioassistenciais, NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS. Proporcionar espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos ter	ócioassistencial de famílias. Gara mitórios, materializando a política	antir a execução dos Serviços da Proteção Social Bás de assistência social, assim como encaminhamentos	ica de acordo com a Tipificação N para rede.	vacional dos Serviços
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12,00
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Motos Finanio (P\$ 4)
2 048 - Centro de Referê	ência Especializado de Assistência Social - CREAS	-	Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Assistência Comunitária	Pessoas Alend.	471.000,00
Objetivo da Ação:	Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, que é uma unidade pública da política de Assistênc Proteção e Atendimento Especializado a Familias e Indivíduos (PAEFI). Tendo como principais objetivos atender famílias e indivárastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantii; discrim direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comur	cia Social, onde são atendidas fa víduos em situação de risco pess ninação por orientação sexual e/o	mílias e pessoas que estão em situação de risco socia soal e social, com violação de direitos, tais como: violê su raca/etnia: descumprimento de condicionalidades d	encia física: psicológica e negligên	ncia: violência sexual:
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
_					Total
					12,00
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	3.067.500,00
L.			A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	processor to proceed to the contract of the co	

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora:	: CONSOLIDADO					
Unidade Responsáv	vel: 06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Programa:	23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e d deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e d equipamentos e materiais permanentes.	o Adolescente - ECA. Açõe: o Adolescente; desenvolver	es qu er pro	ue priorizem crianças e adolescentes que estão em situ ojetos e programas para captação de recursos dos Gov	ação de risco pessoal e so ernos Federal e Estadual;	cial, sempre com a planejar e adquirir e
	Descrição Ação-Subação	Tipo	00	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.001 - Centro de Apoio	e Atendimento a Criança e do Adolescente	A	Cri	rianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	161.000,0
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfi	funçã	ão: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Detalhamento da Ação:					Metas Físicas	Análise Acumulativa
						Total
						12,0
	Descrição Ação-Subação	Tipo	00	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.002 - Casa Lar Nossa	Senhora de Fátima	A	Cri	ianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	160.000,0
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfi	funçã	ão: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
	Manter a Casa Lar, desenvolver ações e atividades que atendem o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adole	FOA - DNAD/0004				

Metas Físicas / Anális	e Acumulativa
Total	
Total	10

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.003 - Fundo Municip	al da Criança e do Adolescente - FIA	Α	Fdo Mantido	Global	110.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfu	nção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Manter e alocar recursos financeiros, para a execução e manutenção da Política Municipal da Criança e do Adolescente. Manutenção de pro Políticas sociais básicas; Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo; Serviços especiais de prevenção e atendimento r localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da cri garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma d adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.	nédico e ança e d	psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, o adolescente. Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar	crueldade e opressão; Se o período de afastamento	erviço de identificação e do convívio familiar e a

Detalhamento da Ação:

Detalhamento da Ação:

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 12,00

		Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bern ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.005 - Manutenção do F	rograma de	Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Α	Adolescentes Atendidos	Pessoas Atend.	100.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Subfu	unção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Promover : Defesa da	as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trab Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.	lho Infant	il e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2º edição, 2011-201	ō) e com a Carta de Cons	stituição de Estratégias em
Detalhamento da Ação:						

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.021 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 8-Assistência Social

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

Unidade Medida

Pessoas Atend.

			CUSTO TOTAL ESTIMADO PA	RA O PROGRAMA	531.000,0
Jnidade Responsável:	el: 06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programa:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoran Assistência Social – LOAS, bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social; Planejar, adquirir e manter a infra	e dos Conselhos I	Nacional e Estadual e Municipal de Assistência Socia	al. Manutenção e capacitação d	los conselhos: Manter as
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
			La college ou 100 to 10		
2.053 - Manutenção do Bloc	oco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	3.460,0
Situação: Nova	co de Financ, de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade Função: 8-Assistência Social Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto às familias, cujos comunitários.	Subfu	nção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência		
Situação: Nova Se co - (- (- (- F - F - F - F - F - (- F - F - F - F - F - F - F - F - F - F	Função: 8-Assistência Social Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos	Subfus vinculos familiares e	nção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O de comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O de comunitários estão fragilizados, por meio de s	bjetivo é contribuir para a reconstruç	ção de vínculos familiares e
Situação: Nova Se co - (- (- (- F - F - F - F - F - (- F - F - F - F - F - F - F - F - F - F	Função: 8-Assistência Social Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto às familias, cujos comunitários. - Contribuir para o fortalecimento da familia no seu papel de proteção - Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos - Contribuir para acabar com as violações de direitos na familia - Prevenir a reincidência de violações de direito. Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou familias em situação de risco pessoal e se	Subfus vinculos familiares e	nção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O c	bjetivo é contribuir para a reconstruç	ção de vínculos familiares e
Situação: Nova Se co - (- - - - - - - - - -	Função: 8-Assistência Social Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto às familias, cujos comunitários. - Contribuir para o fortalecimento da familia no seu papel de proteção - Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos - Contribuir para acabar com as violações de direitos na familia - Prevenir a reincidência de violações de direito. Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou familias em situação de risco pessoal e se	Subfus vinculos familiares e	nção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O c	ibjetivo é contribuir para a reconstruç erviços que garantam moradia, alim	ção de vínculos familiares e
Situação: Nova Se co - (- - - - - - - - - -	Função: 8-Assistência Social Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto às familias, cujos comunitários. - Contribuir para o fortalecimento da familia no seu papel de proteção - Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos - Contribuir para acabar com as violações de direitos na familia - Prevenir a reincidência de violações de direito. Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou familias em situação de risco pessoal e se	Subfus vinculos familiares e	nção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O c	ibjetivo é contribuir para a reconstruç erviços que garantam moradia, alim	ção de vínculos familiares e entação, higienização e

Tipo

Manter e garantir o efetivo funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de Assistência Social. Prever ao FMAS a gestão descentralizada e participativa e que tem como referência o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Com fundamento legal no Artigo 27, Capítulo V, da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, e visa dar cumprimento imediato às ações concernentes à Assistência Social. É o instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política e o Plano Plurianual de Assistência Social; propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das

Produto (Bem ou Serviço)

Fundo de Assistência Social Mantido

Subfunção: 244-Assistência Comunitária

4

Situação: Nova

Objetivo da Ação:

Detalhamento da Ação:

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.023 - Manutenção d	do Bloco de Financ da Prot. Social Especial (SUAS)	A	Famílias Atendidas	Famílias	8.910,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfu	nção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Implantar e desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção. Serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou m seus membros em situação de ameaça ou violações de direitos (direito à vida, a convivência famíliar e comunitária, ao respeito, à liberdade, direitos sexuais, direito à crença, a saúde, moradia, distribuição de renda, entre outros).				

Descrição Ação-Subação

gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR,

Metas Fiscais (R\$ 1)

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

230.000.00

12,00

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

orenagesor mirr	in a sugar					
Unidade Gestor	ra: CONSOLIDADO					
Detalhamento da Ação	0:					
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12,0
	Descrição Ação-Subação	Tip	10	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.024 - Manutenção de	o Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único	A	Serviços A	Atendidos	Pessoas Atend.	50,600,0
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Sub	função: 244-	Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Garantir a intersetorialidade entre as secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, cujo objetivo é aperfe aumento de escolaridade de jovens e adultos; qualificação e formação profissional; elaboração de mecanismos de inserção cooperativismo; ações de desenvolvimento comunitário e territorial; integração de sistemas de cadastramento de famílias no	ocupacional, de "balcõe	es de empred	go" e de intermediação de mão de obra: atividades de	geração de trabalho e renda: açã	bjetivos: alfabetização e Ses de incentivo ao
Detalhamento da Ação						
-					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa

		Descrição Ação-Subação	Tip	o Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.025 - Manutenção Com	npon. p/ Qua	alificação da Gestão (SUAS)	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	8.910,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Sub	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	O Índice de Secretaria:	e Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, visa avaliar a qualidade da gestão descentraliza s Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoiará finance	a dos s	erviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âm e o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.	bito do Município, bem como, a a	rticulação intersetorial, entre as
Detalhamento da Ação:						

			Metas Físicas /	Análise Acumulativa	
				Total	
				12,00	
Descrição Ação-Subação	Tino	Produto (Pom ou Sancias)	Unidada Madida	Motos Finania (DC 4)	

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.026 - Manutenção d	.026 - Manutenção do Bloco de Financ, da Proteção Social Básica (SUAS)		Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	233.200,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitá precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos a fetivos - relacionais e de pertencimento social (disder continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das familias, prevenir a ruptura de seus vinculos e a violência no âmb SCFV é de caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com	crimina ito de su	ções etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). O Sen las relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O S	viço de Proteção e Aten- ervico de Convivência e	cão Integral à Família-PAIF é

Detalhamento da Ação:

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

Total

12,00

		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	535.080,00
Unidade Responsável:	06.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Programa:	9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo: Apoio	Administrativo

Município de Três Barras do Paraná-PR LDO/2024

Página 13 de 25

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações

Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

7	h	je	ti	v	^	
~	₩,	10	ч	W	v	*

A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social.

Na Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos da assistência social, CRAS, Órgão Gestor, Centro de Apoio da Criança e Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social. Capacitação e Formação continuada para os atores da Política da Assistência Social.

	Descrição Ação-Subação		Tipo Produto (Bem ou Serviço)			Metas Fiscais (R\$ 1)
2.085 - Fundo Municip	pal do Idoso	A	A Ser	rviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	165.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência ao Idoso				
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Pessoas Idosas, com a promoção de ações e/ Deve-se sim, desenvolver ações de cunhos culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, sempre lev objetivos a contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. Assegurar espaço de encontro para necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que	ando em considerados idosos e encontr	ação a tros inte	centralidade da família e a referência ao Centro de Referência de Assi terperacionais de modo a promover a sua convivência familiar e comun	stência Social - CRAS.	Tendo como principais
Detalhamento da Açã	dos Idosos.				•	
Detalhamento da Açã					T	Análise Acumulativa

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	165.000,00
Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa:	8 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar as políticas de assistência à Atenção Primária em Saúde (APS) pautadas na análise situacional de saúde do município e Plano Municipal de Saúde, com foco nas situações de vulnerabilidade. Intensificar a educação em saúde (promoção/prevenção) materno/infantil, saúde bucal, saúde geral, saúde do idoso, saúde do hiperdia, dentre outras. Otimizar o atendimento à população reduzindo os impactos sociais e de saúde. Instrumentar e capacitar os profissionais de saúde para execução com qualidade, das Saúde (SUS) através do atendimento multiprofissional (medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, odontologia, nutrição, fonoaudiologia, dentre outros) ambulatorial nas Unidades Básica exames laboratoriais, fornecer medicamentos previstos na REMUME e RENAME. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, sifilis, hanseníase, tuberculose e outras doenças preventivas de doenças preveniveis por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina. Assistir a criança e o adolescente em primazia conforme alínea "a" parágrafo únic Criança e do Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura da saúde do Município. Realizar conferências municíp participar do controle social. Treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde. Desenvolver programas de saúde voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco en Proteção a Criança, ao adolescente, e as famílias.	lo homem/mulher, saúde mental, ações previstas pelo Ministério da s de Saúde do município. Realizar . Desenvolver ações assistenciais e co, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da pais de saúde Incentivar a população a

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.004 - Aquisição de Ve	eic. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	Р	Veículos e Equip. Adquiridos	und	70.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfu	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamento da infraestrutura de Atenção Básica em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Munícipes.	s de informática	, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Go	vernos Federal, Estadual e	Municipal, visando melhorias
Detalhamento da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

4,00

		Descrição Ação-Subação	Tip	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - Execução de o	bras de in	nfraestrutura na área da saúde	P	Obra Construída/Ampliada	m²	50.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subf	unção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	āo: Execução de novas construções, ampliações, reformas e manutenção dos prédios públicos da saúde, com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, proporcionando melhores condições de atendimento aos Municipes.					

Município de Três Barras do Paraná-PR LDO/2024 Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23 Página 14 de 25

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO						
Detalhamento da Ação:							
					Metas Físicas /	Análise Acumulativa	а
						Total	
							1,00
	Descrição Ação-Subação	Tip	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1	1)
2.009 - Manutenção das	Atividades de Atenção Básica em Saúde	A	4 Se	erviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	6,400.00	00,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Sub	əfunçi	io; 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Desenvolver Políticas de saúde pública em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho; Para viat municipal de saúde; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos socia Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde mater executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infection mortalidade infantil; participar de convênios voltados à prestação de sérvios de saúde e fornecimento de medicam Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.	iis resultantes da falta de prevenç na/infantil, de higiene bucal e de ccões respiratórias e de doencas i	ção; p comb	roporcionar atendimento médico básico e especializado a toda po sate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; atender com míveis por imunização: programar e desenvolver ações de vigilân	opulação; operacionalizar as a n medicamentos a pessoas em ucia sanitária: desenvolver açõ	ções do Sistema Único de o situação de vulnerabilidades os voltadas à redução de	e ide;
Detalhamento da Ação:							
					Metas Físicas /	Análise Acumulativa	a
						Total	
						1	12,00
	Descrição Ação-Subação	Tip	00	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1	1)
2.011 - Manutenção Prog	gr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	A	Se	rviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	267.00	00,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde			io: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver com recursos do Estado o Programa de Atenção Básica e Primária em Saúde como estraté uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como à Atenção á indivíduos e comunidades.	gia de organização da Atenção a	a saúc	e voltada para responder de forma regionalizada, contínua e siste	ematizada a maior parte das n	ecessidades de saúde, de)
Detalhamento da Ação:							
					Metas Físicas /	Análise Acumulativa	a
						Total	
						1	12,00
	Descrição Ação-Subação	Tip	00	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1	1)
2.054 - Manutenção do B	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	A	Se	rviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	2.214.00	-
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subt	ofunçã	o: 301-Atenção Básica	1		
Objetivo da Ação:	Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estab	o dos Programas do Bloco Custei elecidas no Plano Municipal de S	io das Saúde	Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no desenvaprovadas pelo Conselho Municipal.	volvimento de ações voltadas a	o preconizado pelo Fund	0
Detalhamento da Ação:							
					Metas Físicas /	Análise Acumulativa	1
						Total	
						1	12,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O F	PROGRAMA	9.001.000	0,00
Programa:	21 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE					Administrativo	
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Saúde de la aprimorar o atendimento no Hospital Municipal com atendimento médico ambulatorial, Urg Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE L Centro de Especialidades Odontológicas e Atendimento em fisioterapia.	iência e emergência: oferece	er int	ernamentos. Proporcionar e/ou encaminhar para o aten-	dimento de especialidade	s através Consórcio	

Página 15 de 25

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Descrição Ação-Subação	Tip	00	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
.029 - Aquisição de Ve	ic, e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde	P	Veicu	llos e Equip. Adquiridos	und	55.000,
Situação: Nova	Função: 10-Saúde			302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e uten da infraestrutura de Média Complexidade em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Municipes.	sílios, equipamentos de informática	a, equip	amentos médicos, odontológicos e outros), com recursos do	os Governos Federal, Estadual e	Municipal, visando melhoria
Detalhamento da Ação:	The second secon					
					Metas Físicas /	Análise Acumulativa
						Total
						4,
	Descrição Ação-Subação	Tipe	00	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
.012 - Manutenção do	Hospital Municipal	A	Servi	ços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	6.900.000
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subf	função:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços de atendimento no Hospital Municipal: proporcionando atendimento médico básico e es	specializado, serviços ambulatoriais	is, serviç	cos clínicos e internamentos.		
Detalhamento da Ação:						
					Metas Físicas /	Análise Acumulativa
						Total
						12,
	Description Action Colored	I				
2042 Manutanasa da	Descrição Ação-Subação	Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP Função: 10-Saúde	A		órcio Mantido	Outras Und Med	1.460.000,
Situação: Nova				302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, para o encaminhamento de mu	unicipes que necessitam de atendir	imento e	m áreas de especialidades.		
Detalhamento da Ação:						
					Metas Físicas /	Análise Acumulativa
						Total
						12,0
	Descrição Ação-Subação	Tine		Desdute (Dam au Camina)	[[]	88 / E: (DA /)
2 045 - Manutenção do I	Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	Tipo		Produto (Bem ou Serviço) órcio Mantido	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	Função: 10-Saúde				Outras Und Med	880.000,
Objetivo da Ação:	Assistência a Saúde e suporte a vida nos atendimentos móvel de urgência e emergência de Média Complexidada			302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Detalhamento da Ação:	Positivo foto a diaced o supporto a vida nos atendimentos movemas a genda e emergencia de iviedia complexidade	adaves do Consocio intermunicip	pai SAIVI	U DESTE - CONSAINU.		-
Jetamamento da Ayao,						
					Metas Físicas /	Análise Acumulativa
						Total
						12,
	Descrição Ação-Subação	Tipo	0	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		Tips	-	r roddto (Dem od Gerrigo)	Officiale Medica	Metas Fiscais (N\$ 1)

2.046 - Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual A Serviços de Saúde Mantidos Pessoas Atend. 442.000,00 Situação: Nova Função: 10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

> Município de Três Barras do Paraná-PR LDO/2024 Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Página 16 de 25

Situação: Em Ela	boração					
Unidade Gestora						
Objetivo da Ação:	Aplicar recursos repassados pelo Governo Estadual nos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade, de	acordo com os termos pactuado	os pelos r	nesmos e aprovados pelo conselho municipal de saúde.		
Detalhamento da Ação:						
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12,00
	Descrição Ação-Subação	Ti	іро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.055 - Manutenção do E	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/M.e Alta Complexidade		A Servi	ços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	22.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Su	ıbfunção:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.e Alta Complix. Amb. e Hosp.					
Detalhamento da Ação:	Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de comp	o dos Programas do Bloco Custo gestão e, em consonância com a	eio das A as metas	ções e Serviços públicos de Saúde/Atenção de Média e Alta estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo	Complexidade Ambulatorial e F Conselho Municipal.	Hospitalar, no desenvolvimento
					Metas Físicas	Análise Acumulativa
						Total
						12,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O	PROGRAMA	9.759.000,00
Programa:	22 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Vigilância preventiva de forma integrada e articulada, visando à proteção e recuperação da saúde da de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilânci	a população. Vigilância e co	es (Vigilá ontrole c	ância Sanitária, Epidemiológica; Saúde do Trabalhac las doenças transmissíveis, vigilância das doenças e	dor e Saúde Ambiental) obi	etivando a assistência
	Descrição Ação-Subação	Ti	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - Manutenção da \	Vigilância em Saúde	i i	A Servi	ços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	586.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Su	bfunção:	304-Vigilância Sanitária		
Objetivo da Ação:	Manter e/ou implementar o funcionamento do serviço de Vigilância em Saúde no município, no que diz respeito a Termo de Compromisso de Gestão.	ao quantitativo de profissionais n	ecessário	os e instrumentos de trabalho para executarem as ações de a	acordo com o Plano Municipal o	de Saúde, Pacto pela Vida,
Detalhamento da Ação:						
					Metas Físicas	Análise Acumulativa
						Total
						12,00
	Descrição Ação-Subação	Ti	ро	Produto (Bem ou Servico)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)

Descrição Ação-Subação

2.056 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vigilância em Saúde

2.056 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vigilância em Saúde

A Serviços de Saúde Mantidos

Função: 10-Saúde

Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica

Objetivo da Ação:

Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Vigilância em Saúde, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonência com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonência com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde em Conselho Municipal.

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

La stone on root

741.500,00

Município de Três Barras do Paraná-PR LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Detalhamento da Ação:

Página 17 de 25

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Programa:	14 - DESPORTO AMADOR	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar programas na área esportiva, manutenção de escolinhas de futebol nos bairros da cidade; implantação de escolinha e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais; convênio com bolsistas das faculdades, organização de eventos esportiv diversos bairros em diferentes modalidades; manutenção, reformas e construção de ginásios, quadras de esportes, quadras de esporte amador com organização de campeonatos, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Capa C	vos com outras entidades; jogos escolares municipais; manutenção de treinamentos esportivos em de areia com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios; estímulo a
	Decerie a Asia Subasia	Product (Products)

	Descrição Ação-Subação	Tipo	o Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.010 - Execução de ob	oras de infraestrutura na área do esporte.	P	Obra Construída/Ampliada	m²	45.000,0
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfu	função: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias de locais para as práticas esportivas, p	ossibilitando qualidade de vida à populaç	ção através do esporte.		
Detalhamento da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	o Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.040 - Manutenção do [Desporto Amador	A	Atividades Esportivas Realizadas	Outras Und Med	700.000,0
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfu	função: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Execução dos programas na área esportiva, implantação e manutenção de escolinhas e atividades de iniciação faculdades, organização de eventos esportivos com outras entidades, jogos escolares municipais, manutenção promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Copa Cantu), dentre outras promoções.	desportiva nas modalidades de volei de treinamentos esportivos em divers	eibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos ce rsos bairros em diferentes modalidades, estímulo ao espor	ntros esportivos e/ou outro locais, convêi te amador com organização de campeor	nio com bolsistas das natos municipais, participação e
Detalhamento da Ação:					

Metas	Físicas /	Anális	se Acı	umulativ	ra .
		Total			
					12.0

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAM	745.000,00
Unidade Responsável:	09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	10 - ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Dotar a rede municipal com recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos trabalhadores que atuam ações para valorização dos trabalhadores da educação; implantar educação em tempo integral; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar or Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; possibilitar a construção ampliar e reformar escolas; construir quadras poliesportivas em escolas; apoiar programas culturais; aplicar exclusivamente na educação os recursos provenientes do salário educação e de estaduais; apoio a promoção de eventos esportivos; participação em programas de resistência as Drogas e a Violência; manutenção das atividades administrativas da educação; garantir a a instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal. Adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incino controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente.	om recursos dos Governos Federal, de hortas nas escolas; construir, convênios com órgãos federais e plicação dos mecanismos e mecanismos para melhorar o processo entivar a participação da comunidade

		Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.008 - Execução de obra	s de infraes	strutura na área da educação.	Р	Obra Construída/Ampliada	m²	55.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Execução de novas construções, ampliações, reforma e melhorias de prédios públicos da rede municipal de ensino, visando à adequação e o bom funcionamento da infraestrutura da Educação.					
Detalhamento da Ação:						

Município de Três Barras do Paraná-PR LDO/2024

Página 18 de 25

Exercício: 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

					1,00
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Servi	ço) Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.009 - Aquisição de E	Equipamentos e Veículos para Educação.	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	104.000,00
Situação; Nova	Função: 12-Educação	Subfu	ınção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Aquisição de ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, ec proporcionando atendimento de qualidade aos Munícipes.	uipamentos de informática e outros), com	n recursos dos Governos Federal, Estadual e Munic	cipal, visando melhorias da infraestrutura da área	de educação e
Detalhamento da Ação	0:				
				Metas Físicas /	Análise Acumulativa
				3	Total
					4,00
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Servi	ço) Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.027 - Ensino Fundan	mental - FUNDEB 70%	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	4.500.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfu	nção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Prover o Ensino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fo magistério; implantar programas de reforço educacional; assegurar o aceso de alunos residentes no meio idiagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.	ortalecer a alfabetização; promover a capa rural; promover o desporto educacional e	acitação dos profissionais do quadro de pessoal qu scolar e desenvolver programas culturais, e atende	e atuam no ensino fundamental; desenvolver açõ r a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as me	ões para valorização do tas, estratégias, indicadores e
	diagnosticos constantes do anexo i do Piano Municipal de Educação - PME.				
Detalhamento da Ação					
Detalhamento da Ação				Metas Físicas /	Análise Acumulativa

		Descrição Ação-Subação	Tip	o Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - Ensino Fundame	ental - FUND	DEB 30%	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.303.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Sub	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	magistério	osino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fortalecer a alfabetização; promo o; implantar programas de reforço educacional; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural; promover o desporto edi cos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.	ver a cap cacional	acitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino f escolar e desenvolver programas culturais, e atender a Lei Municipal	fundamental; desenvolver açõe nº 1268/15, em especial, as m	es para valorização do netas, estratégias, indicadores e
Detalhamento da Ação:						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

Descrição Ação-Subação		Tipo Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.030 - Manutenção do	Ensino Fundamental	A Manutenção e aprimoramento da Educação Alunos		6,324,600,00	
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; p implantar programas de reforço escolar, Atingir o Ensino Básico Universal, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milêr aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; promover o desporto educacional escolar; des promover eventos esportivos, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos con	io - ODMs, e nvolver prog	stabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos residente ramas culturais; aplicar os recursos provenientes do salário educaç	es no meio rural através do tran	nsporte escolar: manter e
Detalhamento da Ação:					

Município de Três Barras do Paraná-PR

LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações

Anexo - Lei nº 2.582/23

Página 19 de 25

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O P	ROGRAMA	12.286.600,00
Unidade Responsáv	rel: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
Programa:	11 - ENSINO INFANTIL					Administrativo
Objetivo:	Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação Ir aspectos intelectual, psicológico, social e físico; proporcionar a oferta de educação em tempo integ dos trabalhadores que atuam na educação infantil; assegurar o acesso dos alunos residentes no reprograma de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos neces infraestrutura dos estabelecimentos que atendem a educação infantil; aplicar recursos de convênio mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, esta didático-pedagógico. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar m convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas relacionados a área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao	gral para as crianç meio rural disponit ssários para sua c los com órgãos fec idual e municipal; necanismos para n s; incentivar a part	cas moilizar oferta deral adqui	atriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (indo transporte escolar com recursos dos Governos Feder incentivar a construção de hortas nas etapas pré-escola e estadual; manutenção das atividades administrativas da rir e ampliar o acervo bibliográfico das instituições que oferrar o processo de informatização da educação infantil; ado da comunidade no controle social e vida escolar; mant	D a 3 anos); promover a al, Estadual e Municipal e/ou creches; construir, educação infantii; gara rtam a educação infanti quirir veículos e ônibus o ter e capacitar os memb	capacitação e valorização I; manter e aprimorar o ampliar e reformar a intir a aplicação dos I; adquirir materiais com recursos próprios e de pros dos conselhos
	Descrição Ação-Subação	г	Гіро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - Manutenção da E	ducação Infantil/Pré-Escola		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.424.300,00
Situação: Em Elaboração	ituação: Em Elaboração Função: 12-Educação Subfunção: 365-Educação Infantil					
Objetivo da Ação: Detalhamento da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Pré-Escola, promov Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos residentes no escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informática; de atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as meta	o meio rural através o ormatização da educ	do tran ação;	sporte escolar, manter e aprimorar o programa de merenda escolar, adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; de	adquirir materiais didático- senvolver programas em at	pedagógicos; adquirir materiais
-					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12,00
	Descrição Ação-Subação	1	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.031 - Pré-Escola - FUN	IDEB 70%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2.700.000,0
Situação: Nova	Função: 12-Educação	s	ubfun	ção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino infantil; promover a capacitaçã Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Munici			dro de pessoal que atua no ensino infantil municipal e assegurar o a	cesso de alunos residentes	no meio rural, e atender a Lei
Detalhamento da Ação:						
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12.00

9

Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Creche; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal; assegurar acesso a todas a crianças; manter e aprimorar o programa de merenda escolar, adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informátização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantii, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.

A Manutenção e aprimoramento da Educação

Subfunção: 365-Educação Infantil

Produto (Bem ou Serviço)

Município de Três Barras do Paraná-PR
LDO/2024

Descrição Ação-Subação

Página 20 de 25

Metas Fiscais (R\$ 1)

1.392.000,00

Unidade Medida

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Tipo

Situação: Em Elaboração

Objetivo da Ação:

2.032 - Manutenção da Educação Infantil/Creche

Função: 12-Educação

I	Inida	de	Gestora:	CONS	OL	IDADO	١
١,	Jiliua	ue	Gestora.	CONS	\cup	IDADO	,

Detalhamento da Ação:						
Detainamento da 7 que.					Matas Físicas	/ Análica Accessidation
					wetas Fisicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12,0
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PRO	GRAMA	5.516.300,0
Unidade Responsável:	09.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL					
Programa:	12 - ENSINO ESPECIAL				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação especial, objeti promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua na educação especial; frural nas turmas de ensino regular e atendimentos educacional especializado em contraturno, por meio do trans alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; ofer Multiprofissional para atendimento da rede pública de ensino com profissionais especializados; aplicar recursos especial; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação e testes e demais materiais necessários para realização das avaliações psicoeducacionais; adquirir materiais didá da Educação Especial; adquirir equipamentos de informática e programas especializados e adaptados; adquirir especializados; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas da Educação Especia	fortale sporte rtar al de co em nív ático-p veícu	ecer a alfab e escolar co limentação onvênios co rel federal, pedagógico ulos e ônibi	petização ofertando matrícula na Classe Especial; assegom recursos dos Governos Federal, Estadual e Municip o para alunos que necessitarem de atendimento integral om órgãos federais e estaduais; garantir a manutenção estadual e municipal; conservar e ampliar o acervo biblos, materiais escolares e permanentes, adaptados confius com recursos próprios e de convênios; aumentar a o	gurar o acesso de alt pal; manter e aprimoi ; construir um Centro das atividades admi iográfico da equipe r orme as necessidadi ferta de atendimento	unos residentes no meio rar o programa de o de Atendimento nistrativas da educação nultiprofissional; adquirir es dos alunos público alv
	Descrição Ação-Subação	Ti	ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - Manutenção da Educaç	ção Especial	1	A Manuter	nção e aprimoramento da Educação	Alunos	539.500,0
Situação: Em Elaboração	Função; 12-Educação	Sui		7-Educação Especial		
Detalhamento da Ação:	atégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12,0
	Descrição Ação-Subação	Ti	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - EDUCAÇÃO ESPECIA	AL - FUNDEB 70%	-		nção e aprimoramento da Educação	Alunos	405.000,0
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Sul	bfunção: 36	7-Educação Especial		
Objetivo da Ação: Dota	ar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino especial; promover a capacitação dos profissi Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educ	onais o	do quadro de PME.	e pessoal que atua no ensino especial municipal e assegurar o ac	cesso de alunos residen	es no meio rural, e atender a
Detalhamento da Ação:		•				
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12,0
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PRO	GRAMA	944.500,0
Unidade Responsável:	09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa:	20 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				Tipo: Apoio	Administrativo
	Município de Três Barras do Para	aná-F	PR			Página 21 de 25
	1.00/2004					

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações

Anexo - Lei nº 2.582/23

٦	h	:	D'	H	 ^	

Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação de jovens e adultos, para possibilitar a redução do índice de analfabetismo no município; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e adultos; fortalecer a alfabetização de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na EJA – Fase I; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem a Educação de Jovens e Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; garantir profissionais para a realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação ma deducação em nível federal, estadual e municipal; conservar empliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa etária atendida; adquirir materiais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação de jovens e adultos; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educação de Jovens e Adultos; incentivar a participação da comunidade no controle social e na vida escolar e; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação.

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.036 - EJA - FUNDEB 70%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	105.000,0
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo da Ação:	Educação de Jovens e Adultos; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.	e atua no EJA e assegurar o acesso de alunos re	residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/	115, em especial, as metas, estratégias, in	ndicadores e diagnósticos
Detalhamento da Ação:					
Detainamento da Ação.					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - Manutenção	da Educação de Jovens e Adultos	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	123.000,00
Situação; Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental/Ec para valorização dos profissionais; implantar programas de reforço escolar; assegurar o acesso de alunos res				

portion a feder minimispar de mentions recensarios a manufactura quant de pessoan que atua no ensinto municipal, desenvolver accesso de alunos residentes por minimispar de mentiona continuenção en mentiona continuenção en mentiona continuenção en mentional de atual de ensinto municipal, desenvolver accesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar e; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.

Detalhamento da Ação:

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRA	MA 228.000,00
Unidade Responsável:	10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Programa:	15 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer o agronegócio; incentivar o associativismo; prestar assistência técnica ac produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso à água de qual ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir e implementar sede para secretaria o Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do rebanho; construir passadores de gado nas estradas do Município; disponibilização de calcário; projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem anima Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recursos de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter propriedades rurais.	idade na zona rural; motivar e apoiar la de conservação de solo, preservação e de atendimento aos produtores, da agricultura. o e reforma de pastagens; desenvolver lal; manter as atividades administrativas da

Descrição Ação-Subação		ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.012 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos		P Equi	ipamentos Adquiridos	und	88.000,00
Situação: Nova Função: 20-Agricultura	Subf	bfunção:	: 606-Extensão Rural		

Objetivo da Ação: Aquisição de patrumas aç Secretaria de Agricultura.

Município de Três Barras do Paraná-PR

Página 22 de 25

LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações

Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					2,00
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.041 - Manutenção do D	departamento de Agricultura	A Desen	nvolvimento Agropecuário	Outras Und Med	2.098.045,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 6	606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das familias de produtores rurais; estimular e fortalecer o agronegócio, incentir mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso à água de qualidat culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperaçã ampliar o atendimento do programa de atendimento aos produtores, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsidios de hor Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do rebanho; construir passadores de gado nas dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar o processo de abate, produgão, transformação e industrialização de produtos de origem anim de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter programas de horas máquinas em propriedades in	e na zona rural; m o da mata ciliar, m as máquinas); cons estradas do Munici al; manter as ativid	notivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação ninas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parce struir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir e in ripio; disponibilização de calcário e reforma de pastagens; desenvol·	de sistemas de irrigação ria com entidades; distr plementar sede para se ver projetos e programa	o buscando a viabilização de ibuição de calcário; manter e ecretaria da agricultura, s para captação de recursos
Detalhamento da Ação:			-,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					12,00
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - Manutenção da 0	asa Familiar Rural	A Manut	tenção e aprimoramento da Educação	Alunos	340.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura		606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver as atividades inerentes da Casa Familiar Rural, tendo por objetivo: a formação de jovens do meio rural que receber comercialização e agricultura sustentável, com ênfase para a sucessão da unidade de agricultura familiar.	n formação e qualit	ificação técnica, profissional, gerencial, abrangendo o desenvolvime	nto associativista, a pro	dução, a transformação, a
Detalhamento da Ação:					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12,00
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PRO	GRAMA	2.526.045,00
Unidade Responsáv	rel: 10.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Programa:	16 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Apoiar as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar áreas de proteção e programas de arborização urbana; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; recupers inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; incentivar a produção e distribuição de mudas nativas e exóti Realizar serviços de limpeza publica; implementar e manter a Gestão e Manejo de resíduos sólidos e recicláv minimizar a produção de resíduos, bem como, proporcionar aos resíduos gerados, uma coleta adequada, trar meio ambiente e da saúde pública.	r áreas verdes; as; apoio técnic eis o que consti	identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover co e financeiro para viabilidade turística do Parque Guarar itui um conjunto de procedimentos, planejamento e impler	ações para redução ni; preservação de n mentação de ações	dos índices de poluição, ascentes urbanas e rurais. com o objetivo de
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Gestão dos resíd	uos sólidos e recicláveis	A Outros		Outras Und Med	1.460.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Gestão dos resid	uos sólidos e recicláveis	A	Outros Produtos	Outras Und Med	1.460.000,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfu	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		

Manutenção e desenvolvimento de ações de limpeza pública, gestão e manejo dos resíduos sólidos e recidáveis que constituem um conjunto de procedimentos de limpeza e desenvolvimento de ações que visem minimizar a produção de resíduos; proporcionando aos resíduos gerados uma coleta, transporte, reciclagem e destinação adequada visando à preservação do meio ambiente e a saúde pública. Objetivo da Ação:

> Município de Três Barras do Paraná-PR LDO/2024

Página 23 de 25

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:						
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
					Total	
					12,00	
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.084 - Fundo Municipal d	do Meio Ambiente	A Ações de N	leio Ambiente Desenvolvidas	Outras Und Med	201.950,00	
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-P	reservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento de ações voltadas ao Meio Ambiente através do apoio as atividades ligadas à Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR; estimular a exploração racional indiscriminado de agrotóxico; manter o viveiro florestal e produzir mudas, apoio técnico e financeiro para viabilit	I dos recursos naturais renováveis; identificar fonte				
Detalhamento da Ação:						
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
					Total	
					12,00	
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	1.661.950,00	
Unidade Responsáve	rel: 11.01 - DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVICO					
Programa:	17 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.			Tipo: Apoio	Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infraestrutura para implantaçã instalação de empresas no Município; Apoio às ações do Conselho Comunitário de De- instalação de industriais com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; rez desenvolvimento econômico do Município; equipar e manter a Secretaria; firmar parce temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola	senvolvimento. Implantação de programas alização de feiras e exposições; diagnóstico erias com empresas e entidades. Estímulo	atrativos para instalação de novas indústrias, o do potencial industrial e comercial do Municí à realização de cursos capacitação profissiona	aquisição de terrenos e con ipio; Elaboração de diretrize alizante e de conferências o	estrução de barracões para s, políticas e metas para o u palestras sobre	
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.005 - Aquisição de Máq	quinas e Equipamentos Industrial	P Equipamen	tos Adquiridos	und	100.000,00	
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-P	romoção Industrial			
Objetivo da Ação:	Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial para incentivo a implantação de novas indústrias	s; fomento e reestruturação das existentes para ge	ração de empregos e renda.			
Detalhamento da Ação:						
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
					Total	
					4,00	
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.011 - Aquisição de terre	enos e imóveis	P Terrenos/L	otes Adquiridos	m²	65.000,00	
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-P	romoção Industrial			
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento industrial, através de aquisição de terrenos e/ou imóveis existentes para implanta	ação de novos parques industriais, visando geraçã	o de emprego e renda.			
Detalhamento da Ação:						
		1		Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Total	
	()	4				

9

Município de Três Barras do Paraná-PR LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações

Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Página 24 de 25

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - Construção, refo	rmas e manut, de barrações industriais e obras de infraestrutura	P Obr	ra Construída/Ampliada	m²	65.000,0
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção	o: 661-Promoção Industrial		
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial, através da construção e/ou reforma de barracões, e execução renda.	de obras para melhoria da infraestrutu	ura existente para manutenção e implantação de novos parque	s industriais e comerciais, visar	ndo geração de emprego e
Detalhamento da Ação:	itsiud.				
				No.4 P(-1	
				Metas Fisicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					1,
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Servico)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.043 - Manutenção do [Opto de Indústria, Comércio e Serviços	A Açõ	es Industriais Desenvolvidas	Outras Und Med	200.000.
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção	o: 661-Promoção Industrial		
Objetivo da Ação:	Promover o processo de desenvolvimento industrial através da oferta de infraestrutura, assessoramento e apoio pa Desenvolvimento; realização de feiras e exposições; diagnosticar o potencial industrial e comercial do Município; el realização de cursos de capacitação profissionalizante, conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao deser demais entidades ligadas ao setor.	laboração de diretrizes e metas para o	desenvolvimento econômico do Município e firmar parceria con	m empresas e entidades de ass	sessoramento. Estímulo à
Detalhamento da Ação:					
				BB-1 - F7 -	
				Metas Fisicas	Análise Acumulativa
				Metas Fisicas	and the second of the second s
				Metas Fisicas	Total
				Metas Fisicas	and the transport of the second secon
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O		Total
Unidade Responsáv	vel: 11.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O		Total
Unidade Responsáv Programa:	18 - APOIO AO TURISMO			PROGRAMA Tipo: Apoio	Total 12,0 430.000,0 Administrativo
		açu, em consequência da constru do turismo, planejar e melhorar a	ıção da usina de Salto Caxias/l agos do Iguacu: plane	PROGRAMA Tipo: Apoio	Total 12,0 430.000,0 Administrativo
Programa:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento	açu, em consequência da constru do turismo, planejar e melhorar a Tipo	ıção da usina de Salto Caxias/l agos do Iguacu: plane	PROGRAMA Tipo: Apoio	Total 12,0 430.000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização
Programa:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação	do turismo, planejar e melhorar a	ıção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver u entorno; promoção de evo	Total 12,0 430.000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação	do turismo, planejar e melhorar a	ıção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço)	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver a entorno; promoção de eve	Total 12,0 430.000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes Situação: Nova	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obra Subfunção	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver a entorno; promoção de eve	Total 12, 430.000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes Siluação: Nova Objetivo da Ação:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação trutura Turísticas Função: 23-Comércio e Serviços	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obra Subfunção	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver a entorno; promoção de eve	Total 12, 430.000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes Situação: Nova Objetivo da Ação:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação trutura Turísticas Função: 23-Comércio e Serviços	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obra Subfunção	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver u entorno; promoção de evi Unidade Medida m²	Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1) 44.000,6
Programa: Objetivo:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação trutura Turísticas Função: 23-Comércio e Serviços	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obra Subfunção	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver u entorno; promoção de evi Unidade Medida m²	Total 12,0 430,000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1) 44,000,0
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes Situação: Nova Objetivo da Ação:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação trutura Turísticas Função: 23-Comércio e Serviços	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obra Subfunção	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver u entorno; promoção de evi Unidade Medida m²	Total 12,0 430.000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1) 44.000,0 Análise Acumulativa Total
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes Siluação: Nova Objetivo da Ação:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação trutura Turísticas Função: 23-Comércio e Serviços	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obra Subfunção	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver u entorno; promoção de evi Unidade Medida m²	Total 12,0 430,000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1) 44,000,0 Análise Acumulativa Total
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes Siluação: Nova Objetivo da Ação:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação trutura Turísticas Função: 23-Comércio e Serviços	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obra Subfunção	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver u entorno; promoção de evi Unidade Medida m²	Total 12,0 430,000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1) 44,000,0 Análise Acumulativa Total
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes Situação: Nova Objetivo da Ação: Detalhamento da Ação:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação trutura Turísticas Função: 23-Comércio e Serviços Executar obras de infraestrutura na área de turismo, em especial, nas áreas do alagado do Rio Iguaçu, praia artificional de la companya de la comp	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obra Subfunção ial de Barra Bonita e obras de acesso.	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada x 695-Turismo	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver u entorno; promoção de evo Unidade Medida m² Metas Físicas	Total 12,0 430.000,0 Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1) 44.000,0 Análise Acumulativa Total 1,0 Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes Situação: Nova Objetivo da Ação: Detalhamento da Ação:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerías para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação trutura Turísticas Função: 23-Comércio e Serviços Executar obras de infraestrutura na área de turismo, em especial, nas áreas do alagado do Rio Iguaçu, praia artificional de companyo de c	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obra Subfunção ial de Barra Bonita e obras de acesso. Tipo A Açõ	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada : 695-Turismo	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver a entorno; promoção de evi Unidade Medida m² Metas Físicas Unidade Medida	Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1) 44.000,0
Programa: Objetivo: 1.014 - Obras de Infraes Situação: Nova Objetivo da Ação: Detalhamento da Ação:	18 - APOIO AO TURISMO Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Igua de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de Parque Guarani para exploração do ecoturismo. Descrição Ação-Subação trutura Turísticas Função: 23-Comércio e Serviços Executar obras de infraestrutura na área de turismo, em especial, nas áreas do alagado do Rio Iguaçu, praia artifici Descrição Ação-Subação Descrição Ação-Subação	do turismo, planejar e melhorar a Tipo P Obri Subfunção ial de Barra Bonita e obras de acesso. Tipo A Açōi Subfunção	ição da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; plane infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu Produto (Bem ou Serviço) a Construida/Ampliada x 695-Turismo Produto (Bem ou Serviço) es Turísticas Desenvolvidas x 695-Turismo	PROGRAMA Tipo: Apoio ejar, implantar desenvolver u entorno; promoção de evi Unidade Medida m² Metas Físicas Unidade Medida Outras Und Med	Administrativo a infraestrutura na área entos turísticos; utilização Metas Fiscais (R\$ 1) 44.000,0 Análise Acumulativa Total 1,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 165.500,0

LDO/2024

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações

Anexo - Lei nº 2.582/23

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

7



Página 25 de 25

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O	PROGRAMA	209.500,00
Jnidade Responsável	I: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Programa:	13 - PROMOÇÃO CULTURAL			Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais através do incentivo auxiliando a produção cultural no município, com a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultur. Desenvolver estratégias de divulgação por meio da mídia impressa, do rádio, em formato de vídeos ou na popular e sertaneja, nas mostras de artes plásticas e artesanato, na formação de grupos de teatro e dança valores artisticos em participações culturais regionais e/ou estadual. Valorização dos artistas locais oferecendo suporte e incentivo a sustentabilidade econômica nas produçõe Governos Federal e Estadual. Aquisição e ampliação do acervo bibliográfico, como também a atualização e restauração do acervo fotogi as instalações e equipamentos da Biblioteca Pública Municipal, tornando-a um espaço público cultural legi	ral. s redes socia a, apoiando a es artísticas, ráfico histório	ais e outras plataformas digitais, valorizando assim os artis a realização de eventos e apresentações, viagens e cursos através de programas e projetos, firmando convênios e/ou co do município, para fins de preservação, estudo, pesquis	tas locais em realização de s, incentivando conjuntame parcerias com entidades p	e festivais de música nte à descoberta de privadas e com os
	Descrição Ação-Subação	Tipe	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - Realização de Festi		A	Festival Realizado	Outras Und Med	120.000.00
Situação: Nova	Funcão: 13-Cultura	unção: 392-Difusão Cultural	Odd do Orid Wicd	120.000,0	
	ncentivo ao desenvolvimento cultural através da realização de Festivais de musica sertaneja, popular, entre outros eventos culturais.		dilydo. 652 Bildodo Galidiai		
Detalhamento da Ação:			,		
				Metas Físicas /	Análise Acumulativa
					Total
					12,0
	Descrição Ação-Subação	Tip	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.086 - Fundo Municipal de	Cultura	A	Atividades Culturais Realizadas	Outras Und Med	200.000,0
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subf	unção: 392-Difusão Cultural		
N. C. A. S	ncentivo ao desenvolvimento cultural da população apoiando a implantação da banda e o coral municipal; realização de apresentaçõ oibliográfico e incentivo à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual	ies, viagens e	cursos; organização e incentivo a formação de grupos de teatro e da	nça; incentivo a leitura; manuter	nção e aquisição de acervo
Objetivo da Ação: b					
b b					
b b				Metas Físicas /	Análise Acumulativa
b)				Metas Físicas /	Análise Acumulativa
b) b				Metas Físicas /	Total
Objetivo da Ação: B			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O		



Município de TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2024

ARF(LRF, art 4°, § 3°)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTE	S	PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Improcedência em processos judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal, em especial, ações de pequeno	80.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	80.000,00			
Ocorrência de epidemia, emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que	80.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	80.000,00			
SUBTOTAL	160.000,00	SUBTOTAL	160.000,00			

DEMAIS RISCOS FISCAIS PA	SSIVOS	PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Arrecadação a menor de tributos e das transferências constitucionais devido a fatores econômicos	215.000,00	Limitação de empenhos	215.000,00			
SUBTOTAL	215.000,00	SUBTOTAL	215.000,00			
TOTAL	375.000,00	TOTAL	375.000,00			

FONTE:

Secretaria Munic. de Saúde e Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA: A LRF estabelece no §3º, do Art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conterá anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. E são basicamente classificadas em: riscos orçamentários, gestão da dívida e fenômenos naturais. Os riscos orçamentários decorrem da possibilidade de discrepância entre as projeções da arrecadação e execução das despesas, crise financeira, impacto nos preços, extinção de tributos e crise cambial. Os riscos naturais decorrem da possibilidade de ocorrências de epidemias, pandemias e calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°, § 1°)

R\$ 1,00

	2024			2025				2026				
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)		(a/PIB) x 100	(a/RCL) x 100	(b)		(b/PIB) x 100	(b/RCL) x 100	(c)		(c/PIB) x 100	(c/RCL) x 100
Receita Total	75.000.000,00	71.428.571,43	0,015	115,385	78.800.000,00	71.473.922.90	0,016	119,394	82.740.000.00	71.473.922.90	0.017	123,493
Receitas Primárias (I)	74.196.765,00	70,663,585,71	0,015	114,149	76,000,000,00	68.934.240,36	0.016	115,152	78.000.000.00	67.379.332,69	0.016	116,418
Receitas Primárias Correntes	71.455.265,00	68.052.633,33	0,015	109,931	72.500.000,00	65.759.637,19	0,015	109,848	7.700.000,00	6.651.549,51	0.002	11,493
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.522.810,00	5.259.819,05	0,001	8,497	6.500.000,00	5.895.691,61	0,001	9,848	6.900.000,00	5.960,479,43	0,001	10,299
Transferências Correntes	65.249.600,00	62.142.476,19	0,013	100,384	70.000.000,00	63.492.063,49	0,014	106,061	72.000.000.00	62.196.307,09	0.015	107,463
Demais Receitas Primárias Correntes	682.855,00	650.338,10	0,000	1,051	700.000,00	634.920,63	0,000	1,061	750.000,00	647.878,20	0,000	1,119
Receitas Primárias de Capital	2.741.500,00	2.610.952,38	0,001	4,218	2.900.000,00	2.630.385,49	0,001	4,394	3.000.000,00	2.591,512,80	0.001	4.478
Despesa Total	75.000.000,00	71.428.571,43	0,015	115,385	78.800.000,00	71.473.922,90	0,016	119,394	82.740.000,00	71,473,922,90	0.017	123,493
Despesas Primárias(II)	70.892.500,00	67.516.666,67	0,015	109,065	74.500.000,00	67.573.696,15	0,015	112,879	77.000.000.00	66.515.495.09	0.016	114,925
Despesas Primárias Correntes	67.198.050,00	63.998.142,86	0,014	103,382	71.500.000,00	64.852.607,71	0,015	108,333	73.500.000.00	63.492.063,49	0.015	109,701
Pessoal e Encargos Sociais	38.593.950,00	36.756.142,86	0,008	59,375	40.500.000,00	36.734.693,88	0.008	61,364	41.500.000,00	35.849.260.34	0.009	61,940
Outras Despesas Correntes	29.879.100,00	28.456.285,71	0,006	45,968	31.000.000,00	28.117.913,83	0.006	46,970	32.000.000,00	27.642.803,15	0.007	47,761
Despesas Primárias de Capital	2.419.450,00	2.304.238,10	0,000	3,722	3.000.000,00	2.721.088,44	0.001	4.545	3.500.000,00	3.023.431,59	0.001	5,224
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-,	-,
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.304.265,00	3.146.919,05	0,001	5,083	1.500.000,00	1.360.544,22	0,000	2,273	1.000,000,00	863.837,60	0.000	1.493
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.500.000,00	12.857.142,86	0,003	20,769	14.000.000,00	12.698.412,70	0,003	21,212	14.500.000,00	12,525,645,18	0.003	21,642
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.000.000,00	12.380.952,38	0,003	20,000	13.500.000,00	12.244.897,96	0,003	20,455	14.000.000,00	12.093.726,38	0,003	20,896
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	500.000,00	476.190,48	0,000	0,769	550.000,00	498.866,21	0,000	0,833	600.000,00	518.302,56	0,000	0.896

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB Nominal	487.930.593.786,00	487.930.593.786,00	487.930.593.786,00
Receita Corrente Líquida - RCL	65,000,000,00	66.000.000.00	67.000.000.00

NOTA EXPLICATIVA: Na estimativa das receitas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, utilizou-se a taxa média de crescimento das receitas arrecadas nos exercícios anteriores e a previsão de taxas inflacionária do período. E, por conseguinte foi aplicada a mesma metodologia para previsão das despesas. E, os valores constantes, equivalem aos valores correntes abstraídos e/ou expurgados os índices de crescimento.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, § 2°, inciso I)

R\$ 1,00

(2) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	I-Metas Previstas		-	Metas Realizadas			Variação (II-I)		
ESPECIFICAÇÃO	em 2022 (a)	% PIB	% RCL	em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	59.397.800,00	0,012	104,207	65.698.513,43	0,013	92,657	6.300.713,43	42	
Receitas Primárias (I)	59.397.800,00	0,012	104,207	65.698.513,43	0,013	92,657	6.300.713,43	10,61	
Receitas Primárias Correntes	56.887.800,00	0,012	99,803	62,475,870,10	0,013	88,742	5.588.070,10	9.82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.093.180,00	0,001	5,427	4.568.779,33	0,001	4,825	1,475,599,33	47.7	
Transferências Correntes	52.681.000,00	0,011	92,423	56.320.644,33	0,012	82,179	3.639.644,33	6,91	
Demais Receitas Primárias Correntes	1.113.620,00	0,000	1,954	1.586.446,44	0,000	1,737	472.826,44	42.46	
Receitas Primárias de Capital	2.510.000,00	0,001	4,404	3.222.643,33	0,001	3,915	712.643,33	28,39	
Despesa Total	60.000.000,00	0,012	105,263	68.606.835,02	0,014	93,597	8.606.835,02	14.34	
Despesas Primárias(II)	56.952.000,00	0,012	99,916	68.606.835,02	0,014	88,842	11.654.835,02	20,46	
Despesas Primárias Correntes	54.203.500,00	0,011	95,094	57.876.110,07	0,012	84,554	3.672.610,07	6.78	
Pessoal e Encargos Sociais	30.736.000,00	0,006	53,923	30.011.226,12	0,006	47,946	(724.773,88)	-2,36	
Outras Despesas Correntes	23.467.500,00	0,005	41,171	27.864.883,95	0,006	36,608	4.397.383,95	18,74	
Despesas Primárias de Capital	2.748.500,00	0,001	4,822	8.215.351,42	0,002	4,288	5.466.851,42	198,9	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias		-	-	2.515.373,53	0,001	-	2.515.373,53	0	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.445.800,00	0,001	4,291	(2.908.321,59)	(0,001)	3,815	(5.354.121,59)	-218,91	
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.000.000,00	0,003	22,807	11.782.382,46	0,002	20,279	(1.217.617,54)		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.000.000,00	0,002	19,298	4.239.039,39	0,001	17,159	(6.760.960,61)		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.048.000,00	0,001	5,347	(2.105.008,80)	(0,000)	4,755	(5.153.008.80)		

	Valor	Valor	
Parâmetros	Previsto 2022	Realizado 2022	
PIB Nominal	487.930.593.783.00	487.930.593.783.00	
Receita Corrente Liquida - RCL	57.000.000,00	64.104.831,39	

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra a metas previstas com as efetivamente realizadas no exercício de 2022.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, § 2°, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
LOI LOII IOAGAO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	60.500.000,00	59.397.800,00	-1,82	62.367.700,00	5	75.000.000.00	20.25	78.800.000.00	5.07	82.740.000,00	5
Receitas Primárias (I)	60.344.110,00	59.397.800,00	-1,57	62.310.235,00	4,9	74.196.765.00	19.08	76.000.000,00	2.43	78,000,000,00	2.63
Receitas Primárias Correntes	-	56.887.800,00	0	59.684.735,00	4,92	71.455.265,00	19.72	72.500.000,00	1.46	7.700.000,00	-89.38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	3.093.180,00	0	3.227.590,00	4,35	5.522.810,00	71,11	6.500.000,00	17.69	6.900.000.00	6,15
Transferências Correntes	-	52.681.000,00	0	55.344.200,00	5,06	65.249.600,00	17,9	70.000.000,00	7.28	72.000.000,00	2,86
Demais Receitas Primárias Correntes	-	1.113.620,00	0	1.112.945,00	-0,06	682.855,00	-38,64	700.000,00	2.51	750,000,00	7.14
Receitas Primárias de Capital	-	2.510.000,00	0	2.625.500,00	4,6	2.741.500,00	4,42	2.900.000,00	5.78	3.000.000,00	3.45
Despesa Total	60.500.000,00	60.000.000,00	-0,83	63.000.000,00	5	75.000.000,00	19,05	78.800.000,00	5.07	82,740,000,00	5
Despesas Primárias(II)	56.588.400,00	56.952.000,00	0,64	59.797.000,00	5	70.892.500.00	18.56	74.500.000.00	5.09	77,000,000,00	3.36
Despesas Primárias Correntes		54.203.500,00	0	56.596.000,00	4,41	67.198.050,00	18,73	71.500.000,00	6.4	73.500.000.00	2.8
Pessoal e Encargos Sociais	-	30.736.000,00	0	32.259.100,00	4,96	38.593.950,00	19,64	40.500.000.00	4.94	41.500.000.00	2.47
Outras Despesas Correntes	-	23.467.500,00	0	24.651.900,00	5,05	29.879.100,00	21,2	31.000.000,00	3.75	32.000.000.00	3.23
Despesas Primárias de Capital	-	2.748.500,00	0	2.886.000,00	5	2.419.450,00	-16.17	3.000.000.00	24	3.500.000,00	16.67
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primár	-	-	0	-	0		0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	3.755.710,00	2.445.800,00	-34,88	2.513.235,00	2,76	3.304.265.00	31.47	1.500.000.00	-54.6	1.000.000.00	-33,33
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.000.000,00	13.000.000,00	8,33	13.000.000,00	0	13.500.000,00	3.85	14.000.000.00	3.7	14.500.000,00	3.57
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.000.000,00	11.000.000,00	10	12.500.000,00	13,64	13.000.000,00	4	13.500.000,00	3.85	14.000.000,00	3.7
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.755.710,00	3.048.000,00	-18,84	3.145.535,00	3,2	500.000,00	-84.1	550,000,00	10	600.000,00	9.09

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
Loi Loii Iongho	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	67.203.097,50	62.367.690,00	-7,2	62.367.700,00	0	71.428.571.43	14.53	71.473.922,90	0.06	71,473,922,90	0
Receitas Primárias (I)	67.029.935,67	62.367.690,00	-6,96	62.310.235,00	-0,09	70.663.585.71	13.41	68.934.240,36	-2,45	67.379.332.69	-2.26
Receitas Primárias Correntes	-	59.732.190,00	0	59.684.735,00	-0,08	68.052.633.33	14,02	65.759.637,19	-3,37	6.651.549.51	-89.89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	3.247.839,00	0	3.227.590,00	-0,62	5.259.819,05	62,96	5.895.691,61	12,09	5,960,479,43	1.1
Transferências Correntes	-	55.315.050,00	0	55.344.200,00	0,05	62.142.476,19	12,28	63.492.063,49	2.17	62.196.307.09	-2.04
Demais Receitas Primárias Correntes	-	1.169.301,00	0	1.112.945,00	-4,82	650.338,10	-41.57	634.920.63	-2.37	647.878,20	2.04
Receitas Primárias de Capital	-	2.635.500,00	0	2.625.500,00	-0,38	2.610.952,38	-0.55	2.630.385.49	0,74	2.591.512,80	-1,48
Despesa Total	67.203.097,50	63.000.000,00	-6,25	63.000.000,00	0	71.428.571.43	13,38	71,473,922,90	0.06	71.473.922,90	0
Despesas Primárias(II)	62.858.111,78	59.799.600,00	-4,87	59.797.000,00	0	67.516.666.67	12.91	67.573.696,15	0.08	66,515,495,09	-1,57
Despesas Primárias Correntes	-	56.913.675,00	0	56.596.000,00	-0,56	63.998.142,86	13,08	64.852.607,71	1.34	63,492,063,49	-2.1
Pessoal e Encargos Sociais	-	32.272.800,00	0	32.259.100,00	-0,04	36.756.142,86	13,94	36.734.693,88	-0.06	35.849.260.34	-2,41
Outras Despesas Correntes	-	24.640.875,00	0	24.651.900,00	0.04	28.456.285,71	15,43	28,117,913,83	-1.19	27.642.803.15	-1.69
Despesas Primárias de Capital	*	2.885.925,00	0	2.886.000,00	0	2.304.238.10	-20.16	2.721.088,44	18,09	3.023.431,59	11,11
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primár	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	4.171.823,89	2.568.090,00	-38,44	2.513.235,00	-2,14	3.146.919,05	25,21	1.360.544,22	-56,77	863.837.60	-36,51
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.329.540,00	13.650.000,00	2,4	13.000.000,00	-4,76	12.857.142,86	-1.1	12.698.412.70	-1.23	12.525.645.18	-1.36
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.107.950,00	11.550.000,00	3,98	12.500.000,00	8,23	12.380.952,38	-0.95	12.244.897.96	-1.1	12.093.726.38	-1.23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.171.823,89	3.200.400,00	-23,29	3.145.535,00	-1,71	476.190,48	-84,86	498.866,21	4,76	518,302,56	3.9



NUTA EXPLICATIVA: As metas tiscais atuais comparadas com as tixadas nos tres exercicios anteriores demonstram os valores previstos para as receitas e despesas, resultado nominal e primario, divida publica consolidada e líquida consolidada e líquida.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÖNIO LÍQUIDO 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)
PATRIMÓNIO LIQUIDO 2022 R\$ 1,00 2021 2020 Patrimônio/Capital 77.218.287,38 100,00 68.497.919,72 100,00 62.446.662,57 100,00 Reservas Resultado Acumulado TOTAL 77.218.287,38 100,00 100,00 62.446.662,57 100,00

	R	EGIME PREVIDEN	NCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	_	_
ucros ou Prejuízos Acumulados	-	_	-	_	_	-
TOTAL						

NOTA EXPLICATIVA:

O presente anexo demonstra os valores do Ativo Real Líquido da entidade nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, salienta-se que os valores do presente anexo podem sofrer variações, uma vez que, a municipalidade não procedeu à depreciação de seus bens móveis e reavaliação dos bens imóveis.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4°, § 2°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		315.197,85	26.400,00
Alienação de Bens Móveis		109.577,85	-
Alienação de Bens Imóveis	-	205.620,00	26.400,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II	170.617,63	161.354,00	37.621,81
DESPESAS DE CAPITAL	170.617,63	161.354,00	37.621,81
Investimentos	170.617,63	161.354,00	37.621,81
Inversões Financeiras	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	2
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022 (g)=((la-lld)+lllh)	2021 (h)=((lb-lle)+ llli)	2020 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(27.995,59)	142.622,04	(11.221,81)

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra as receitas e os investimentos realizados com recursos obtidos com alienações de bens.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSACÃO
		BENEFICIÁRIO	2024	2025	2026	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	70.000,00	73.500,00	77.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de IPTU, uma vez que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TAXAS	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	16.550,00	17.400,00	18.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de TAXAS, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TOTAL			86.550,00	90.900,00	95.000,00	

Fonte da Renuncia:

NOTA EXPLICATIVA: Na previsão de arrecadação das receitas do IPTU e TAXAS, há previsão de desconto para pagamento a vista, sendo que estes constam da Legislação Municipal, (Código Tributário Municipal) não caracterizando assim renúncia de receita.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R\$ 1.00 EVENTO Valor Previsto 2024 Aumento Permanente da Receita 350.000,00 (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) 350.000,00 Redução Permanente da Despesa(II) Margem Bruta (III) = (I + II) 350.000,00 Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) 350.000,00 Novas DOCC 350.000,00

NOTA EXPLICATIVA: As despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC são requisitos previstos no Art. 17, da LRF, que veda o incremento de novas despesas permanentes sem fontes de financiamento.

Novas DOCC geradas por PPP

Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

OBRAS EM ANDAMENTO

Anexo – Lei nº 2.582/22. (LRF, Art. 45, § único)

Νō	Obra	Valor previsto R\$	% Executado
01	AMPLIAÇÃO CMEI SONHO DE CRIANÇA	R\$ 942.480,98	74,17%
02	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 2,5 KM - CONVÊNIO SEAB 328/2021	R\$ 747.050,03	47,45%
03	REFORMA BANHEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 31.984,15	46,90%
04	PAVIMENTAÇAO POLIÉDRICA NA PR/471, COMUNIDADE SAO CRISTÓVÃO SENTIDO BALSA DE ACESSO A NOVA PRATA DO IGUAÇU	R\$ 991.847,03	4,27%
05	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 3,2 KM - CONVÊNIO SEAB 37/2022	R\$ 1.117.866,01	0,00%
06	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ 5.582,95 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUBOBASE, REVESTIMENTO, MEIOFIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 1.401.841,66	0,00%

Fonte: Departamento de Obras, Licitações e Contratos.

Nota Explicativa: As obras em andamento no exercício de 2023 possuem previsões orçamentárias suficientes para sua execução, e estão sendo executadas com recursos de Convênios, Operação de Crédito e contrapartida do Município. E, as mesmas tem previsão de conclusão no exercício. Caso isso não ocorra, existe a garantia de recursos vinculados para estas, e as dotações orçamentárias serão reabertas no início do próximo exercício por crédito especial.

